

Rev. nº 2155

A Câmara Municipal de Magalhães,
em e em frente ao Município de Magalhães,
como a seguir se vê:

Artigo 15) - Foi criado no quadro de fun-
cionários municipais o cargo de Engenheiro
Técnico, com o vencimento anual de R\$ 20.000,00.

Artigo 16) - Para atender a despesas decor-
rentes da execução do presente Lei, foi aberto no
Orçamento Municipal um despesa extra
em R\$ 14.000,00 (quatorze mil e quatrocentos
reais) - O valor do presente crédito será
coberto com o recurso do saldo trinta e seis
centos anteriores.

Artigo 17) - O artigo de Lei anterior
é revogado.

Artigo 18) - O artigo de Lei anterior
é revogado em virtude do disposto no artigo 17.
na Constituição em vigor, no artigo 17, § 1º,
da Constituição, e sobre o assunto a Lei nº 197, de
1955, que foi referendada a 12.

Artigo 5º) - Esta lei entrara' em vigor em 1º de Junho de 1955.

Artigo 6º) - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 12 de Junho de 1955

a) Francisco Mendes de Moraes
 Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a) Natal Facal
 Secretário